

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL – 1º SEMESTRE DE 2025

O ABEU Centro Universitário - UNIABEU, credenciamento renovado pela Portaria MEC nº 729, D.O.U. de 21 de julho de 2016, por sua COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE, e consoante o disposto no seu Regimento, faz saber, por este Edital, que estarão abertas, a partir do dia 23 de outubro de 2024 após as 16 horas, as inscrições on-line, para Processo de Seleção para o Campus II – Nilópolis, como também Processo Seletivo sob o uso da nota de redação do Enem, cujos resultados terão validade para o 1º semestre de 2025 e eventualmente aproveitados para o 2º semestre de 2025, para preenchimento das seguintes vagas no Curso de Graduação:

QUADRO DE VAGAS

Cursos	Modalidade	Ato Legal	Vagas	Turno	Duração
Direito	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 2.695, de 02/08/2005	136	Noturno	10 semestres

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Taxa de inscrição: Isento.
- 1.2 Local de Inscrição: Pela Internet, no site https://uniabeu.edu.br/.
- 1.3 O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso e turno a que deseja concorrer.
- 1.4 Na inscrição feita pela Internet, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição, em formulário próprio, disponível no site https://uniabeu.edu.br/.
- 1.5 As inscrições que se iniciam no dia 23 de outubro de 2024 após as 16 horas serão válidas enquanto houver vagas no curso.
- 1.6 Somente será realizada prova *online* sendo composta por redação que será feita pelo candidato, após a inscrição.
- 1.7 O UNIABEU não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.8 O UNIABEU não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição pelo candidato quando o candidato optar pelo Vestibular *Online*.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 O Processo de Seleção constituir-se-á de uma prova de Redação que terá a pontuação máxima de cem (100) pontos.
- 2.1.1 A prova de Redação, é de caráter eliminatório, para todos os candidatos independentemente de sua opção de Curso, sendo o seu valor mínimo fixado em 40 (quarenta) pontos. Candidatos com valores de correções abaixo de 40 (quarenta) pontos serão considerados reprovados.
 - 2.2 O Processo de Seleção ENEM constituir-se-á da utilização da Nota da Redação do ENEM.
- 2.2.1 São aceitas as notas de qualquer edição do Enem a partir de 2009.
- 2.2.2 A Nota da Redação (Processo Seletivo ENEM), de caráter eliminatório, para todos os candidatos, independentemente de sua opção de Curso, sendo o seu valor mínimo fixado em 400 (quatrocentos) pontos.
 - 2.3 Face à apuração dos resultados dos Processos de Seleção serem procedidas com a utilização de



- tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), não é concedida vista de provas nem recontagem de pontos.
- 2.4 O Processo de Seleção, previsto neste Edital, será realizado respeitando-se o número total de vagas de cada curso para o período letivo indicado conforme quadro de vagas. Na eventualidade da existência de vagas remanescentes, após a data estipulada para o término do processo, o UNIABEU continuará a realizar, diariamente, o vestibular *online*, via internet, pautado no quadro de vagas estipulados pela COMSE.
- 2.5 Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos pelo UNIABEU neste Processo de Seleção funcionará com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados, não constituindo direito à matrícula a reserva de vaga caso a turma não seja formada.
- 2.6 O candidato que, em consequência de deficiências físicas ou doenças crônicas, necessitar de atendimento diferenciado para seu bom desempenho acadêmico, é obrigado a informar tais fatos, no ato da inscrição, ficando ciente de que seu pedido de matrícula caso seja selecionado, será submetido ao parecer do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACIN).
- 2.7 O presente edital dá provimento a forma de ingresso e poderá ser alterado sua forma de execução em razão de caso fortuito ou força maior, bem como em decorrência de epidemias e/ou pandemia e enquanto essas perdurarem em consonância com a legislação em vigor.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O Processo Seletivo *Online*/nota do ENEM para o UNIABEU – Campus Nilópolis será realizado conforme quadro a seguir:

Período	Dia da Semana	Prova	Tempo para realização
De 23/10/2024 (após as 16 horas) a 31/03/2025	Domingo a domingo	Redação	Até 24 horas após a inscrição

Obtendo aprovação, o interessado poderá realizar sua matrícula a partir do dia 24/10/2024 para ingresso no primeiro semestre de 2025 conforme calendário acadêmico.

4. DA MATRÍCULA – EFETIVAÇÃO, PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 As matrículas serão efetuadas de **modo presencial**, diretamente no *campus* do UNIABEU escolhido pelo candidato no momento de sua inscrição.
- 4.2 O período para efetivação da matrícula será entre os dias 24 de outubro de 2024 até 01 de abril de 2025.
- 4.3 Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá trazer os seguintes documentos (originais e cópias) relacionados abaixo, realizar o pagamento da primeira parcela e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

	DOCUMENTOS
	CPF
	0.1
✓	Carteira de identidade (dentro da validade)
✓	Título de eleitor
✓	Certificado de reservista / prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino
✓	Certidão de nascimento / casamento
✓	Comprovante de residência
✓	Histórico escolar completo do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente
✓	Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente



- ✓ Cópia da publicação do Diário Oficial (concluintes do estado do Rio de Janeiro entre 1982 até 2015), correspondente a conclusão do Ensino Médio
- Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização do vestibular
- 4.4 O candidato com curso equivalente ao Ensino Médio realizado no exterior deverá ter os estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: **original legalizado pelo Consulado Brasileiro** no país de origem e **tradução oficial**. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará **Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior**, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da prova, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.
- 2. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver resultado inferior à 40 pontos na Redação ou constatação de plágio.
- 3. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DO UNIABEU.

Nilópolis, RJ, 20 de setembro de 2024.

Bruno Garcia Reis de Mello Presidente - COMSE